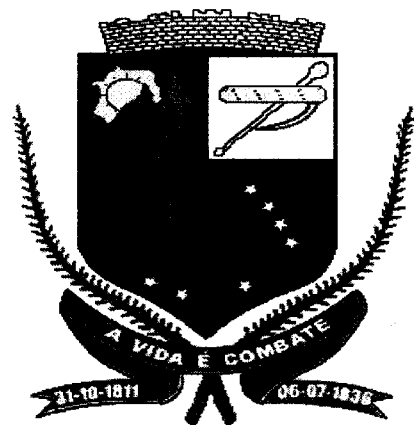




PROCESSO

Nº 3440

DATA 16/08/2024

NOME: A Coord Adm: EMPRESA: TORQUATO COMÉRCIO
solicitação do primeiro Termo adi-
tivo de 25% do valor do contrato inicial de
nº 001, ata de Registro de Preços nº 106/2023,
Pregão Eletrônico nº 08/2023, para atender
as necessidades de Rede Municipal de
Saúde de caixa's pra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. N.º	01
PROC. N.º	3440
	7

Ofício nº 312/2024 - SMS

Em, 16 de agosto de 2024.

A Vossa Senhoria, o Senhor.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Assunto: Solicitação do Primeiro Termo Aditivo de 25% do valor do contrato inicial nº 001, Ata de Registro de Preços nº 106/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, vimos, através do presente, solicitar que adote as medidas cabíveis para abertura do Primeiro Termo Aditivo de 25% do valor do contrato inicial nº 001, processo administrativo nº 3235/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, da empresa **TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, referente à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA, conforme disposições legais.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREMA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 3440
Caxias-MA 161 08 24
Horário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.239.491/0001-00
Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias – MA
Fone: (99)3421-6089

Edileuza Barbosa da Rocha
Agente de Serviço
Mat. 11041-3



TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

A solicitação do primeiro termo aditivo de 25% da quantidade dos itens do **contrato inicial nº 001/PE/08/2023**, referente à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da rede municipal de Saúde de Caxias - MA, faz-se necessário visto que os gêneros alimentícios não perecíveis solicitados compõem o cardápio de alimentação dos setores de nutrição dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde do município de Caxias – MA. Tais itens são elementares no preparo das refeições nas Unidades de Saúde.

A presente solicitação permite o acréscimo em até 25%, e está amparada na Cláusula Segunda, especificamente no Parágrafo Terceiro – Dos Acréscimos e Supressões prevista no contrato inicial. Dessa forma, o Aditamento em questão crescerá em 25% do seu valor e quantitativo inicialmente pactuados. Portanto encontra-se em condições de ser perfeitamente formalizado o primeiro termo aditivo ao contrato em razão do significativo aumento na demanda, o que segundo relatado, é bastante viável.

Podendo-se inferir ainda, que para o aditamento em acréscimo contratual há de se levar em conta as vantagens para a administração pública, no sentido de não gerar problemas nas ações de saúde da população, caso a não oferta ocorra.

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto, pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bem como sendo econômico para a administração deste município, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante a vigência do com início a partir de sua assinatura.

Caxias - MA, 16 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-00

Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias – MA

Fone: (99)3421-6089



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. No.	03
PROC. No.	3446
	7


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-00
Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias - MA
Fone: (99)3421-6089



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. N.º 04
PROC. N.º 3446
7

FLS. CCLJ
WC

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3235/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Rua Aarão Reis, 777, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68.

CONTRATADA: TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.606.771/0001-28, estabelecida na 1ª Travessa Sesoste Pereira, Nº 1674, Bairro: Seriema, na cidade de Caxias - Estado do Maranhão.

REPRESENTANTE: Sr. Francisco Carlos Lima, brasileiro, portador do RG. 2022066421-2 SSPOS/CE e CPF/MF nº 205.946.402-1.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2023- SRP, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Gênero Alimentício Não Perecível, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 488.129,30 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	AÇÚCAR REFINADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ)	MANA	KG	13.500	3,20	43.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. N.º 05
3440
PROC. N.º 1

CCF 23
FLS. 23
wp

	MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
02	AÇÚCAR REFINADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MANA	KG	4.500	3,20	14.400,00
03	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO, FOSCO, CONTENDO 400G CADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MARATA	PCT	5.500	4,10	22.550,00
04	ADOÇANTE LÍQUIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR, EMBALAGENS DE 100ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MARATA	UNID	700	2,65	1.855,00
05	ALHO EM CABEÇA ISENTO DE SUJIDADES OU DANOS FÍSICOS, DEVE APRESENTAR DENTES FIRMES E NÃO MURCHOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	ROCHÃO	KG	1.300	19,30	25.090,00
08	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BOM DE GOSTO	KG	30.000	3,69	110.700,00
09	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BOM DE GOSTO	KG	10.000	3,69	36.900,00
10	ARROZ INTEGRAL, POLIDO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	TIO JORGE	KG	8.000	4,50	36.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

F.S. No. 06
PROC. No. 3440
9

FLS. 001
up 04

11	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVE APRESENTAR COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALAGEM DE 170G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	NESTLÉ	UNID	4.300	3,20	13.760,00
15	CAFÉ MOÍDO EM EMBALAGENS DE 250G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PURO	PCT	11.250	4,19	47.137,50
16	CAFÉ MOÍDO EM EMBALAGENS DE 250G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PURO	PCT	3.750	4,19	15.712,50
17	CONDIMENTO EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MARATA	KG	1.400	10,00	14.000,00
18	CORANTE, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE ENTREGA DO PRODUTO.	MARATA	KG	1.200	15,00	18.000,00
19	COMINHO PÓ, USO CULINÁRIA EM GERAL, LIVRE DE SUJIDADES, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MARATA	KG	480	12,00	5.760,00
21	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO DEVE APRESENTAR COR VERMELHA, MASSA MOLE, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO FERMENTADO, EMBALAGENS DE 190G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	QUERO	FR	2.000	2,28	4.560,00
31	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DE SORO DO LEITE (30:70). ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 80	NAN	LT	400	31,98	12.792,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. N.º 07
PROC. N.º 8440
1

FLS. 0095
00

	KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA, 42% CARBOIDRATO, 47% GORDURA (SENDO 30% DESTE TOTAL NA FORMA DE TCM). CARBOIDRATOS: 65% LACTOSE, 35% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE: 320 MOSM/KG. LATA COM 400 GRAMAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. PRE NAN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
32	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLIZADAS EM PEPTÍDEOS. ENRIQUECIDAS COM LC-PUFAS DHA E ARA, COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 9%PROTEÍNA, 45% CARBOIDRATOS, 46% GORDURA. CARBOIDRATOS: 70% LACTOSE, 30% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE: 244M OS/KG. LATA COM 400 GRAMAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. NAN HÁ. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	NAN	LT	48	47,81	2.294,88
33	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, QUE APRESENTEM REGURGITAÇÃO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DE SORO DO LEITE (70:30). ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67 . KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 10,5% PROTEÍNA, 47,5% CARBOIDRATO, 42% GORDURA. CARBOIDRATOS: 76% LACTOSE, 24% AMIDO (1,2% MILHO E 22,8% BATATA). PRÉ-GELATINIZADO COMO ESPESSANTE. OSMOLARIDADE: 279M OSM/KG. LATA COM 400 GRAMAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. / NAN AR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	NAN	LT	48	38,39	1.842,72
34	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO	NAN	LT	500	34,43	17.215,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. N.º 08
PROC. N.º 3440
1

FLS. 26
up

	SORO DO LEITE (30:70). ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, ZINCO, SELÊNIO, L-ARGININA, FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 7% PROTEÍNA, 45% CARBOIDRATOS, 48% GORDURA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, OSMOLARIDADE: 305M OSM/KG. LATA COM 400 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA / NAN 1 PRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
35	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (40:60). ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 10% PROTEÍNA, 45% CARBOIDRATO, 45% GORDURA. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE: 204M OSM/KG. LATA COM 400 GRAMAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. NAN SEM LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	NAN	LT	96	66,70	6.403,20
38	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES) COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA (PROTEÍNA: ATÉ 1,9G/100KCAL), CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, CONTENDO DHA/ARA (1:1) E NUCLEOTÍDEOS. NAN SUPREMO 1	NAN	LT	200	62,98	12.596,00
39	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES) COM RELAÇÃO SORO DO LEITE: CASEÍNA DE 70:30 (PROTEÍNA: ATÉ 1,8G/100KCAL), CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, LIPÍDIOS: PELO MENOS 96% DE GORDURA VEGETAL, COM DHA/ARA (1:1) E NUCLEOTÍDEOS. NAN SUPREMO 2	NAN	LT	200	50,52	10.104,00
43	LEITE EM PÓ SUPRA SOY INTEGRAL LATA COM 400G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ)	SUPRA SOY	LT	120	12,13	1.455,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. No. 09
PROC. No. 3440
P

FLS. 001
27
WP

	MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO					
56	SUSTAGEM ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EM SABORES DIVERSOS MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	NESTLÉ	LT	30	35,03	1.050,90
58	LEITE ZERO LACTOSE, GRANULADO, DERIVADO DA VACA, LATA COM 260G, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 9 (NOVE) MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM ATÉ 24 UNIDADES	NESTLÉ	LT	510	25,00	12.750,00

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.17.10.306.0058.2315.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 00 600.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. N.º 10
PROC. N.º 3440
1

FLS. 28
40

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. No 11
PROC. No 3 ulro
7

CCB 29
FLS. 29
wp

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;

e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. N.º 12
PROC. N.º 3440
7

FLS. 30
CCP
up

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. No. 13
PROC. No. 3400
7

CCL31
FLS. 02

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. N.º 14
PROC. N.º 3440
7

FLS. 32
up

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARAGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARAGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARAGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARAGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARAGRAFO SETIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARAGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISAO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. N.º 15
PROC. N.º 3440
7

FLS. 33
33

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 04 de setembro de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

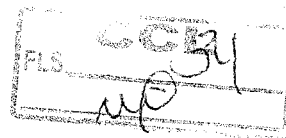
Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
CONTRATANTE

Francisco Carlos Lima
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Sr. Francisco Carlos Lima
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. No	76
PROC. No	3440



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3235/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 46.606.771/0001-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 488.129,30 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INICIO: 04/09/2023 TÉRMINO: 04/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.17.10.306.0058.2315.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 00 600.

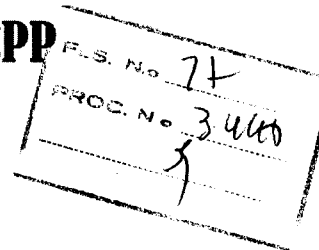
SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E A SR. FRANCISCO CARLOS LIMA, PORTADOR DO CPF Nº 205.946.402-1, REPRESENTANTE DA EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CAXIAS - MA, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 46.606.771/0001-28

Sr. Francisco Carlos Lima



Assunto: Aceite para aditivo de vigência

Prezado Senhor

A empresa TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, situada na 1ª TRAVESSA Sesoste Pereira, nº 1674, Letra A, Seriema, CEP: 65.602-360, Caxias – MA, inscrita no CNPJ: 46.606.771/0001-28, aceita o aditivo de 25% de prorrogação de prazo vigência do contrato 001, ARP nº 106/2023, PE nº 3235/2023, aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Caxias – MA, 16 de Agosto de 2024.

FRANCISCO
CARLOS

LIMA:20594640
210

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
CARLOS

LIMA:20594640210
Dados: 2024.08.29
16:22:00 -03'00'

Francisco Carlos Lima
CPF: 205.946.402-10
Sócio Administrador

TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 46.606.771/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.758.677-6

**1ª TRAVESSA SEOSTRE PEREIRA, 1674, LETRA A, SERIEMA, CEP: 65.602-360, TEL: (99) 9146-3264,
CAXIAS-MA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERTJUDONE-SJDCAx - 2712024

Código de validação: 27B3D6ECB9

Número da guia: 24052001001835238.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2014 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 46.606.771/0001-28. **CERTIFICO** finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição** é a única existente nesta Cidade e Termo **Judiciário de Caxias/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. ***Data do sistema.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 2055-1362 ou (99) 2055-1363 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 25/06/2024 11:53 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)

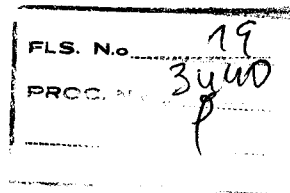


CERTJUDONE-SJDCAx - 2712024 / Código: 27B3D6ECB9

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

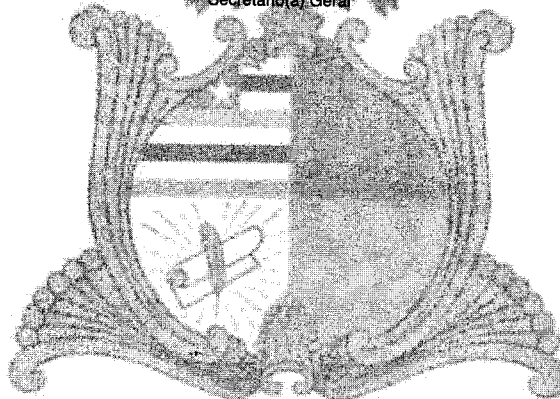
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403495763	
NIRE 21201249321 CNPJ 46.606.771/0001-28		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 1a Travessa Sesoste Perelra, Nº 1674, LETRA A,, Serlema - Caxias/MA - CEP 65602-360			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230725899	02/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230536450	25/04/2023	BALANÇO
310	20220767238	22/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20220683409	31/05/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201249321	31/05/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2024, às 17:43:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPEXD1F.



MAC2403495763

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FLS. N.º 20
3440
9

PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001454182024

Data de expedição: 20/06/2024 09:44:57

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** que possui o CNPJ **46.606.771/0001-28** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 46.606.771/0001-28

Razão Social: TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Inscrição Municipal: 210290307623081

Endereço: RUA Sesoste Pereira

Numero: 1674

Município: CAXIAS

Bairro: Seriema

Complemento: LETRA A;

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:

31/05/2022

Código de validação: 0CBF745595ED5912D0BF2BDA0842A4BB

Data de validade da certidão: 18/09/2024

Finalidade: -

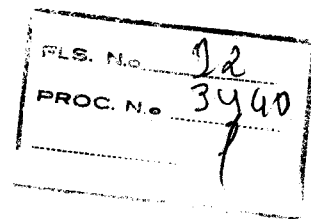
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			Protocolo: MAC2403495660	
NIRE : 21201249321 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201249321		CNPJ 46.606.771/0001-28		Data de Ato Constitutivo 31/05/2022
Início de Atividade 31/05/2022				
Endereço Completo 1a Travessa Sesoste Pereira, Nº 1674, LETRA A., Seriema - Caxias/MA - CEP 65602-360				
Objeto Social 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; Partes e peças; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes ? açougues; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 73.19-0-02 - Promoção de vendas; 73.19-0-03 - Marketing direto; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Motores, turbinas, máquinas, ferramentas, aparelhos de usos comerciais e industriais); 82.19-9-01 ? Fotocópias; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Serviços de digitação de textos e serviços de preparação de documentos); 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.				
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
FRANCISCO CARLOS LIMA	205.946.402-10	R\$ 300.000,00	Sócio	S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
FRANCISCO CARLOS LIMA	205.946.402-10	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA
02/06/2023	20230725899	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2024, às 17:42:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 57VFNK1H.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037649/24

Data da

20/05/2024 11:19:22

Inscrição Estadual: 127586776

CPF/CNPJ: 46606771000128

Razão Social: TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: SESOSTE PEREIRA, 1674 LETRA A; CEP: 65602360 - SERIEMA

Telefone: (99)81061995

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FLS. N.º	23
PROC. N.º	3460
	1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 182717/24

Data da

20/05/2024 11:18:55

Inscrição Estadual: 127586776

CPF/CNPJ: 46606771000128

Razão Social: TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: SESOSTE PEREIRA, 1674 LETRA A; CEP: 65602360 - SERIEMA

Telefone: (99)81061995

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

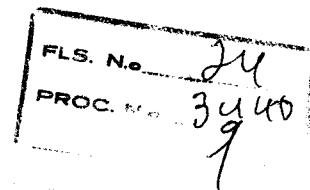
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/06/2024 14:02:37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 46.606.771/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:16 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.

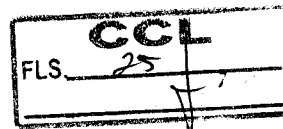
Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **48CE.0E09.BE16.DC09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fis. Nº.
Proc. Nº 3440
Rubrica

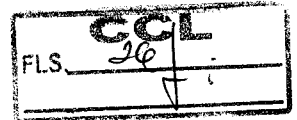
Edileusa Barbosa da Paiva
Agente de Serviço
Mat. 11041-3

36/08/24

Coord. Adm.
Para Providência
Caxias - Ma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 3440/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 16 de agosto de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

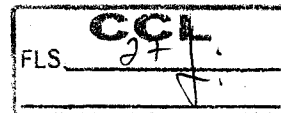
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 34401/2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Dotação: 10.306.0058.2315.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 160.650,00

Fonte de Recurso: 14 600

Caxias-MA, 16/08/2024


Divanildo da Silva Alves
CPF 350.753.793-04
CONTADOR - CRC 1 61810-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO 3440/2024

**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO E
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Presidente da Comissão de Contratação
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº 3440/2024.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 16 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3440/2024 - SMS

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. ADITIVO DE QUANTITATIVO. POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI 8.666/93.

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do **Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 08/2023 da Ata de Registro de Preços Nº 106/2023**, celebrado com a empresa **TORQUATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente **Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 08/2023 da Ata de Registro de Preços Nº 106/2023**, tendo em vista que, "A solicitação do primeiro termo aditivo de 25% da quantidade dos itens do Contrato Inicial nº001/PE/08/2023, referente à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, faz-se necessário visto que os gêneros alimentícios não perecíveis solicitados compõe o cardápio da alimentação dos setores de nutrição dos

hospitais da Rede Municipal de Saúde do município de Caxias-MA. Tais itens são elementares no preparo das refeições nas Unidades de Saúde.” (sic)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade da execução do objeto, pelos preços de mercado e condições constantes no contrato inicial, bem como sendo economicamente factível e proficiente para a administração deste município, o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade dos itens, durante a vigência do início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;



d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Entretanto, deve-se salientar que o § 1º do mesmo artigo, menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

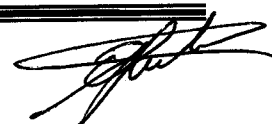
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente aditamento do **Contrato N° 001 do Pregão Eletrônico N° 08/2023 da Ata de Registro de Preços N° 106/2023**.

Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

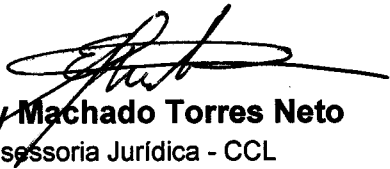
Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens do **Contrato N° 001 do Pregão Eletrônico N° 08/2023 da Ata de Registro de Preços N° 106/2023**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93,



presente no contrato inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

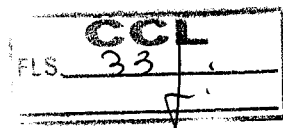
Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 18 de agosto de 2024.


Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica - CCL
OAB/MA 9.395



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3235/2023
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
TIPO: ADITIVO DE QUANTITATIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS E A
EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora da RG nº 058133622016-4 SSP/MA e CPF nº 978.475.264-68, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.606.771/0001-28, estabelecida na 1ª Travessa Sessorte Pereira, nº 1674, bairro: Seriema, na cidade de Caxias, estado do Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Francisco Carlos Lima, brasileiro, portador do RG nº 2022066421-2 SSPOS/CE e CPF nº 205.946.402-10.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o **ADITIVAR 25% (vinte e cinco por cento)**, do **QUANTITATIVO** do Contrato nº 001 da Ata de Registro de Preço 106/2023 do PE nº 008/2023 do Processo Administrativo nº 3235/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E VALOR

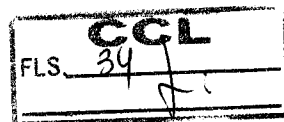
O valor total do presente termo aditivo é de **122.032,33 (Cento e vinte e dois mil, trinta e dois reais e trinta e três centavos)**, conforme prevê o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário Registrado R\$
01	AÇÚCAR REFINADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MANA	KG	3.375	10.800,00
02	AÇÚCAR REFINADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, LIVRE DE	MANA	KG	1.125	3.600,00

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



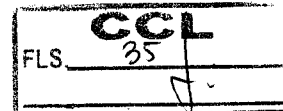
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



	FERMENTAÇÃO, EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.				
03	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO, FOSCO, CONTENDO 400G CADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MARATA	PCT	1.375	5.638,00
04	ADOÇANTE LÍQUIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR, EMBALAGENS DE 100ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MARATA	UNID	175	464,00
05	ALHO EM CABEÇA ISENTO DE SUJIDADES OU DANOS FÍSICOS, DEVE APRESENTAR DENTES FIRMES E NÃO MURCHOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	ROCHÃO	KG	325	6.275,00
08	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BOM DE GOSTO	KG	7.500	27.675,00
09	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BOM DE GOSTO	KG	2.500	9.225,00
10	ARROZ INTEGRAL, POLIDO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	TIO JORGE	KG	2.000	9.000,00
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVE APRESENTAR COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALAGEM DE 170G. PRAZO DE	NESTLÉ	UNID	1.075	3.440,00



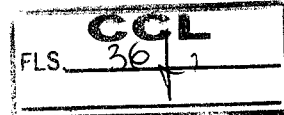
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



	VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.				
15	CAFÉ MOÍDO EM EMBALAGENS DE 250G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PURO	PCT	2.813	11.784,00
16	CAFÉ MOÍDO EM EMBALAGENS DE 250G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PURO	PCT	938	3.928,00
17	CONDIMENTO EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MARATA	KG	350	3.500,00
18	CORANTE, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE ENTREGA DO PRODUTO.	MARATA	KG	300	4.500,00
19	COMINHO PÓ, USO CULINÁRIA EM GERAL, LIVRE DE SUJIDADES, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MARATA	KG	120	1.440,00
21	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO DEVE APRESENTAR COR VERMELHA, MASSA MOLE, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO FERMENTADO, EMBALAGENS DE 190G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	QUERO	FR	500	1.440,00
31	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DE SORO DO LEITE (30:70). ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 80 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA, 42% CARBOIDRATO, 47% GORDURA (SENDO 30% DESTE TOTAL NA FORMA DE TCM). CARBOIDRATOS: 65%	NAN	LT	100	3.198,00



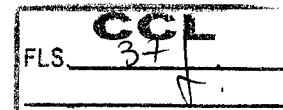
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



	LACTOSE, 35% MATODEXTRINA. OSMOLARIDADE: 320 MOSM/KG. LATA COM 400 GRAMAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. PRE NAN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.				
32	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLIZADAS EM PEPTÍDEOS. ENRIQUECIDAS COM LC-PUFAS DHA E ARA, COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 9%PROTEÍNA, 45% CARBOIDRATOS, 46% GORDURA. CARBOIDRATOS: 70% LACTOSE, 30% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE: 244M OS/KG. LATA COM 400 GRAMAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. NAN HÁ. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	NAN	LT	12	574,00
33	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, QUE APRESENTEM REGURGITAÇÃO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DE SORO DO LEITE (70:30). ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 10,5% PROTEÍNA, 47,5% CARBOIDRATO, 42% GORDURA. CARBOIDRATOS: 76% LACTOSE, 24% AMIDO (1,2% MILHO E 22,8% BATATA). PRÉ-GELATINIZADO COMO ESPESSANTE. OSMOLARIDADE: 279M OSM/KG. LATA COM 400 GRAMAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. / NAN AR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	NAN	LT	12	461,00
34	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (30:70). ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, ZINCO, SELÊNIO, L-ARGININA, FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 7% PROTEÍNA, 45% CARBOIDRATOS, 48% GORDURA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE,	NAN	LT	125	4.304,00



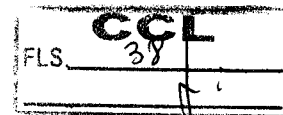
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



	OSMOLARIDADE:305M OSM/KG. LATA COM 400 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA./ NAN 1 PRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.				
35	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (40:60). ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 10% PROTEÍNA, 45% CARBOIDRATO, 45% GORDURA. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE: 204M OSM/KG. LATA COM 400 GRAMAS. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. NAN SEM LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	NAN	LT	24	1.601,00
38	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES)COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA (PROTEÍNA: ATÉ 1,9G/100KCAL), CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, CONTENDO DHA/ARA (1:1) E NUCLEOTÍDEOS. NAN SUPREMO 1	NAN	LT	50	3.149,00
39	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6MESES) COM RELAÇÃO SORO DO LEITE: CASEÍNA DE 70:30 (PROTEÍNA: ATÉ 1,8G/100KCAL), CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, LIPÍDIOS: PELO MENOS 96% DE GORDURA VEGETAL, COM DHA/ARA (1:1) E NUCLEOTÍDEOS. NAN SUPREMO 2	NAN	LT	50	2.526,00
43	LEITE EM PÓ SUPRA SOY INTEGRAL LATA COM 400G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	SUPRA SOY	LT	30	364,00
56	SUSTAGEM ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EM SABORES DIVERSOS MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO DO	NESTLÉ	LT	8	263,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



	ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
58	LEITE ZERO LACTOSE, GRANULADO, DERIVADO DA VACA, LATA COM 260G, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 9 (NOVE) MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM ATÉ 24 UNIDADES	NESTLÉ	LT	128	3.188,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

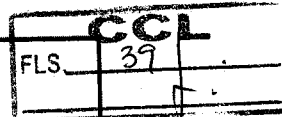
Caxias - MA, em de de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COPEM-MA 77609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
CONTRATANTE

FRANCISCO CARLOS
LIMA:20594640210
Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS
LIMA:20594640210
Dados: 2024.09.10 14:35:01 -03'00'

TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Sra. Francisco Carlos Lima
CONTRATADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.606.771/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORQUATTO COMERCIO ATACADISTA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 1 TV SESOSTE PEREIRA	NÚMERO 1674	COMPLEMENTO LETRA A
------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 65.602-360	BAIRRO/DISTRITO SERIEMA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS.CARLOSPAI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8106-1995/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

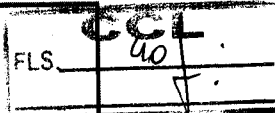
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 11:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.606.771/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 1 TV SESOSTE PEREIRA	NÚMERO 1674	COMPLEMENTO LETRA A
------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 65.602-360	BAIRRO/DISTRITO SERIEMA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS.CARLOSPAI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8106-1995/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

✓ Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 11:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403609387

NIRE 21201249321
CNPJ 46.606.771/0001-28Situação
ATIVA
Status

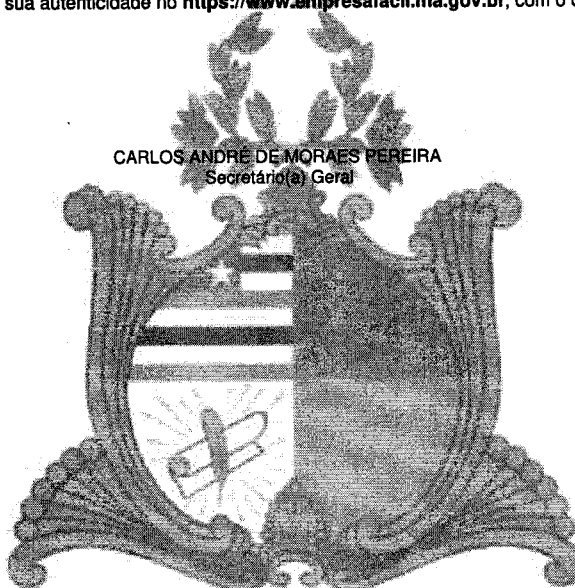
Endereço Completo 1a Travessa Sesoste Pereira, Nº 1674, LETRA A,, Serima - Caxias/MA - CEP 65602-360

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20240864840 20230725899	01/07/2024 02/06/2023	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 310	20230536450 20220767238	25/04/2023 22/06/2022	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090 090	20220683409 21201249321	31/05/2022 31/05/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2024, às 11:16:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9515DSCD.

MAC2403609387

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			Protocolo: MAC2403609462
NIRE : 21201249321 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201249321	CNPJ 46.606.771/0001-28	Data de Ato Constitutivo 31/05/2022	Início de Atividade 31/05/2022
Endereço Completo 1a Travessa Sesoste Pereira, Nº 1674, LETRA A,, Seriema - Caxias/MA - CEP 65602-360			
Objeto Social 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados Anteriormente; Partes e peças; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes ? açougues; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 73.19-0-02 - Promoção de vendas; 73.19-0-03 - Marketing direto; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Motores, turbinas, máquinas, ferramentas, aparelhos de usos comerciais e industriais); 82.19-9-01 ? Fotocópias; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Serviços de digitação de textos e serviços de preparação de documentos); 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome FRANCISCO CARLOS LIMA	CPF/CNPJ 205.946.402-10	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FRANCISCO CARLOS LIMA		CPF 205.946.402-10	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 01/07/2024	Número 20240864840	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2024, às 11:15:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NCC29HAC.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 46.606.771/0001-28

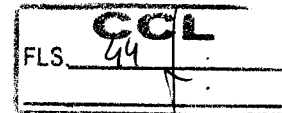
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:23 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **0E97.0445.BDD3.8818**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.606.771/0001-28
Razão Social: TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: 1TV SESOSTE PEREIRA 1674 / SERIEMA / CAXIAS / MA / 65602-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091209145827629551

Informação obtida em 13/09/2024 09:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.606.771/0001-28
Certidão nº: 46832048/2024
Expedição: 04/07/2024, às 11:19:11
Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.606.771/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

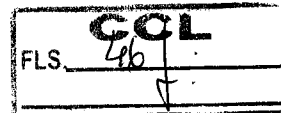
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 303107/24

Data da

07/08/2024 11:29:24

Inscrição Estadual: 127586776

CPF/CNPJ: 46606771000128

Razão Social: TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: SESOSTE PEREIRA, 1674 LETRA A; CEP: 65602360 - SERIEMA

Telefone: (99)81061995

Município: CAXIAS

UF: MA

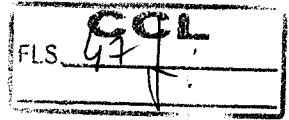
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063490/24

Data da

07/08/2024 11:30:12

Inscrição Estadual: 127586776

CPF/CNPJ: 46606771000128

Razão Social: TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: SESOSTE PEREIRA, 1674 LETRA A; CEP: 65602360 - SERIEMA

Telefone: (99)81061995

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

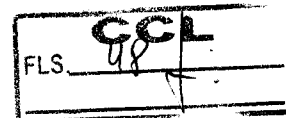
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/08/2024 11:11:01



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001454182024

Data de expedição: 20/06/2024 09:44:57

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** que possui o CNPJ **46.606.771/0001-28** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 46.606.771/0001-28

Razão Social: TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Inscrição Municipal: 210290307623081

Endereço: RUA Sesoste Pereira

Numero: 1674

Município: CAXIAS

Bairro: Seriema

Complemento: LETRA A;

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

31/05/2022

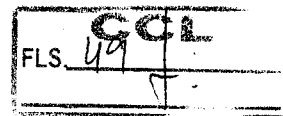
Código de validação: 0CBF745595ED5912D0BF2BDA0842A4BB

Data de validade da certidão: 18/09/2024

Finalidade: -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPECIE: 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3440/2024.

PARTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: ADITIVAR 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2023 DO PE 008/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3235/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 122.032,33 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TRINTA E DOIS REIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INICIO: 16/09/2024 - TÉRMINO: 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. GESTÃO/UNIDADE: 02
- II. FONTE DE RECURSOS: 17
- III. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.306.0058.2315.000
- IV. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E A SR. FRANCISCO CARLOS LIMA, PORTADOR DO CPF Nº 205.946.4002-10, REPRESENTANTE DA EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CAXIAS - MA, 16/09/2024.